



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA 1.460 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre os prazos limite para empenho e reforço de dotação orçamentária recebidos por Termo de Execução Descentralizada, referentes ao exercício de 2018, no âmbito da Universidade Federal de Alagoas e dá outras providências.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003:

Considerando a necessidade de otimização e regulamentação para os procedimentos a serem observados no encerramento do exercício 2018, referente aos créditos orçamentários recebidos por destaque -Termo de Execução Descentralizada (TED), no âmbito da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, nos termos da legislação em vigor;

Considerando a necessidade da instituição de mecanismos que permitam a UFAL atender ao que determina a Portaria SPO/MEC No. 1, de 05 de julho de 2018, que estabelece os prazos limite para empenhos (emissão, reforço e anulação) e devolução de créditos orçamentários não empenhados e/ou não utilizados, resolve:

Art. 1º Delegar a Divisão de Convênios (DICONV) do Departamento de Contabilidade e Finanças da UFAL (DCF), a elaboração Calendário de Encerramento do Exercício Financeiro de 2018 (anexo I) e a publicização e possíveis atualizações do mesmo.

Art. 2º Os coordenadores dos projetos poderão solicitar emissão e reforço de empenho, observados os saldos disponíveis para seu projeto e os prazos limite determinados no Calendário de Encerramento do Exercício Financeiro de 2018 (anexo I)

Art. 3º Os créditos orçamentários oriundos de TED não empenhados até a data estabelecida no Calendário de Encerramento do Exercício Financeiro de 2018, independentemente de processos em andamento, serão automaticamente devolvidos ao órgão concedente em obediência ao que rege o Decreto nº 6.170/2007, a Portaria SPO/MEC Nº 1/2018 a Portaria

Conjunta MP/MF/CGU nº 08/2012, o Art. 4º da Portaria MEC Nº 1.529/2014 e demais legislações em vigor, conforme prazos estabelecidos no anexo I.

Art. 4º Fica sob responsabilidade dos coordenadores dos projetos, informar a DICONV/DCF, até o prazo limite estabelecido no anexo I, quais notas de empenhos deverão ter seus saldos parciais ou totais cancelados e devolvidos ao órgão concedente.

Art. 5º Os coordenadores que decidirem pelo não cancelamento ou cancelamento parcial dos saldos de empenho, devem observar:

I – O total das despesas a serem pagas até o término do exercício financeiro corrente;

II – O total das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar (RP), considerando ao que rege a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), as Normas Brasileiras Técnicas do Setor Público (NBC STP):

a) Não poderão ser indicados para inscrição em restos a pagar não processados empenhos referentes a despesas com diárias, ajuda de custo e suprimento de fundos (MACROFUNÇÃO SIAFI 020317).

III – O término da vigência do TED;

Parágrafo único: É de competência do Coordenador do Projeto a responsabilidade pelo acompanhamento da execução dos créditos descentralizados, bem como da solicitação de devolução dos créditos empenhados não utilizados e/ou não cancelados.

Art. 6º As despesas com serviços de terceiros pessoa física e bolsas, deverão ser pagas dentro do mesmo exercício financeiro que foram autorizadas. Podendo, apenas em casos excepcionais, constar em RP apenas os saldos de empenho destinados a cobertura das despesas realizadas no mês de dezembro do exercício corrente.

Art. 7º Será devolvido financeiro referente aos créditos orçamentários devolvidos.

Art. 8º Os anexos mencionados nesta Portaria serão atualizados pelo DCF/UFAL, quando necessário, bem como disponibilizados no sítio eletrônico da UFAL (www.ufal.edu.br)

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VIEIRA DA CRUZ

VICE-REITOR

MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESQUISA N.º 384
EM 05/10/18



GOVERNO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
ANEXO I

CALENDÁRIO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018		
UNIDADE GESTORA: 153037 GESTÃO 15222 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS		
DATA LIMITE	EVENTO	PROCEDIMENTOS
Até 06/11/2018	Recebimento dos processos de solicitação de emissão/reforço de empenho dos créditos orçamentários recebidos por Termo de Execução Descentralizada (TED) das unidades orçamentárias 26101 (MEC), 26290 (INEP), 26291 (CAPES) e 26298 (FNDE).	Os coordenadores dos projetos devem enviar os processos para Divisão de Convênios (DICONV) do Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF)
Até 07/11/2018	Emissão/reforço de empenho dos créditos orçamentários recebidos por TED das unidades orçamentárias 26101 (MEC), 26290 (INEP), 26291 (CAPES) e 26298 (FNDE).	Emissão e/ou reforço de notas de empenho pela DICONV
Até 08/11/2018	Recebimento dos processos de solicitação de cancelamento de empenho dos créditos orçamentários recebidos por TED das unidades orçamentárias 26101 (MEC), 26290 (INEP), 26291 (CAPES) e 26298 (FNDE).	Os coordenadores dos projetos devem enviar os processos para a DICONV/DCF
Até 09/11/2018	Cancelamento de empenho dos créditos orçamentários recebidos por TED das unidades orçamentárias 26101 (MEC), 26290 (INEP), 26291 (CAPES) e 26298 (FNDE).	Cancelamento dos saldos remanescentes nas contas de disponível e saldos de empenhos solicitados pela DICONV
Até 04/12/2018	Recebimento dos processos de solicitação de emissão/reforço de empenho dos créditos orçamentários recebidos por Termo de Execução Descentralizada (TED) provenientes de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação (26000)	Os coordenadores dos projetos devem enviar os processos para DICONV/DCF
Até 05/12/2018	Emissão/reforço de empenho dos créditos orçamentários recebidos por TED provenientes de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação (26000)	Emissão e/ou reforço de notas de empenho pela DICONV
Até 06/12/2018	Recebimento dos processos de solicitação de cancelamento de empenho dos créditos orçamentários recebidos por TED provenientes de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação (26000)	Os coordenadores dos projetos devem enviar os processos para DICONV/DCF
Até 07/12/2018	Cancelamento de empenho dos créditos orçamentários recebidos por TED provenientes de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação (26000)	Cancelamento dos saldos remanescentes nas contas de disponível e saldos de empenhos solicitados pela DICONV

Maceió, 17 de setembro de 2018

Cleonábula Maria Maranhão Neves
Diretora da Divisão de Convênios

Alan Souza Silva
Diretor Geral do Departamento de
Contabilidade e Finanças

MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL N° 184
EM 05/10/2018